

A INFLUÊNCIA E A IMPORTÂNCIA DA ARQUITETURA NA RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS NA ATUAL SOCIEDADE BRASILEIRA.

¹SPIACCI, M. I.; ²MURILHA, D.

¹ e ² Departamento de Arquitetura e Urbanismo – Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos - UniFIO/FEMM.

INTRODUÇÃO.

Ao estudar a origem da prisão a partir do início da civilização, nota-se que durante a Antiguidade, mais precisamente na civilização da Roma Antiga as penalidades que prevaleciam eram as corporais e de morte, na qual a prisão constituía meio para encarcerar os acusados somente até o seu julgamento ou execução.

Naquele período da história, não havia um local específico com uma arquitetura prisional definida para prender os encarcerados, os quais ficavam geralmente em fortalezas reais, calabouços, torres ou edifícios diversos. Conforme relatado em Messuti (2003, p. 28), registra-se que “existiam em Jerusalém quando houve a invasão dos caldeus, três prisões que se localizavam uma no portal de Benjamin, outra no palácio do rei e a última na residência de um funcionário público”.

Já, segundo Leal (2001, p. 33), foi “na Idade Média em que houve uma inovação ao punir os monges rebeldes ou infratores, cuja punição ocorria através do recolhimento dos mesmos em celas localizadas em uma ala própria do mosteiro com o fim de recolhimento e oração”.

No século XVI, a partir da crise que ocorreu no sistema feudal e com a migração que houve da população dos campos para as cidades com cenário de pobreza e miséria na Europa, houve consequentemente o aumento da criminalidade, onde foi inevitável e forçou sem dúvidas a construção de várias prisões para segregar mendigos, prostitutas e vagabundos com o fim disciplinar e corretivo através do trabalho, de forma especial pelos crimes que eram cometidos contra o patrimônio que não se solucionariam com a pena de morte que fatalmente exterminaria milhares de delinquentes assolados pela fome.

De acordo com Leal (2001, p. 34), foi nesta época que a prisão mais antiga, a House of Correction, foi inaugurada em 1552 na cidade de Bridewell, na Inglaterra, que tinha como princípios a disciplina extremamente rígida para emenda dos delinquentes.

Além disso, houve outro modelo de prisão que se tornou inspiração para a época, sendo esta a de Rasphuis de Amsterdam, inaugurada em 1596, onde o trabalho era obrigatório e a cela individual era utilizada apenas a título de punição com vigilância contínua e leituras espirituais.

No entanto, a foi a partir do século XVII, que começou a se efetuar estudos e ideias sobre o sistema penitenciário, especialmente no que dizia respeito a preocupação com a questão humanitária da prisão, destacando-se dentre os mais importantes: a obra *Reflexões sobre as prisões monásticas* de Jean Mabillon (1695), o clássico revolucionário *Dos Delitos e das Penas* de Cesare Beccaria (1764), *O Estado das Prisões na Inglaterra e no País de Gales* de John Howard (1776).

Sendo assim, foi no ano de 1818 em que foi editada a obra *Teoria das Penas e das Recompensas* de Jeremias Bentham, sendo este autor do modelo panóptico, que merece consideração especial no desenvolvimento da arquitetura prisional.

A justificativa para a escolha deste tema foi a de entender como o espaço arquitetônico pode influenciar na humanização e ressocialização dos presidiários da melhor maneira possível.

O objetivo desta pesquisa é a de conscientizar as autoridades e a população sobre a importância da ressocialização dos presos na sociedade através de projetos arquitetônicos de penitenciárias mais humanizados.

METODOLOGIA.

Essa pesquisa abordará sobre a influência e a importância da arquitetura na ressocialização dos presos na sociedade atual. A mesma foi desenvolvida a partir de sites e artigos confiáveis que discutem o assunto abordado, e tem como objetivo compreender de fato como o projeto arquitetônico das penitenciárias brasileiras podem humanizar e consequentemente ressocializar os presidiários na sociedade brasileira atualmente.

Duas referências principais foram utilizadas no presente trabalho, sendo uma delas o manual intitulado de *Arquitetura Prisional*, a construção de penitenciárias e a devida execução penal, publicado em 2005 pela Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, sendo este manual composto por uma série de artigos que tratam sobre a ressocialização e as diretrizes utilizadas para projetos de penitenciárias brasileiras. A outra referência utilizada é o artigo intitulado de *Otimização do Espaço Arquitetônico Prisional: mapeamento sistêmico e projeto*, publicado em 2010 pela Unidade Acadêmica Especial de Engenharia da Universidade Federal de Goiás.

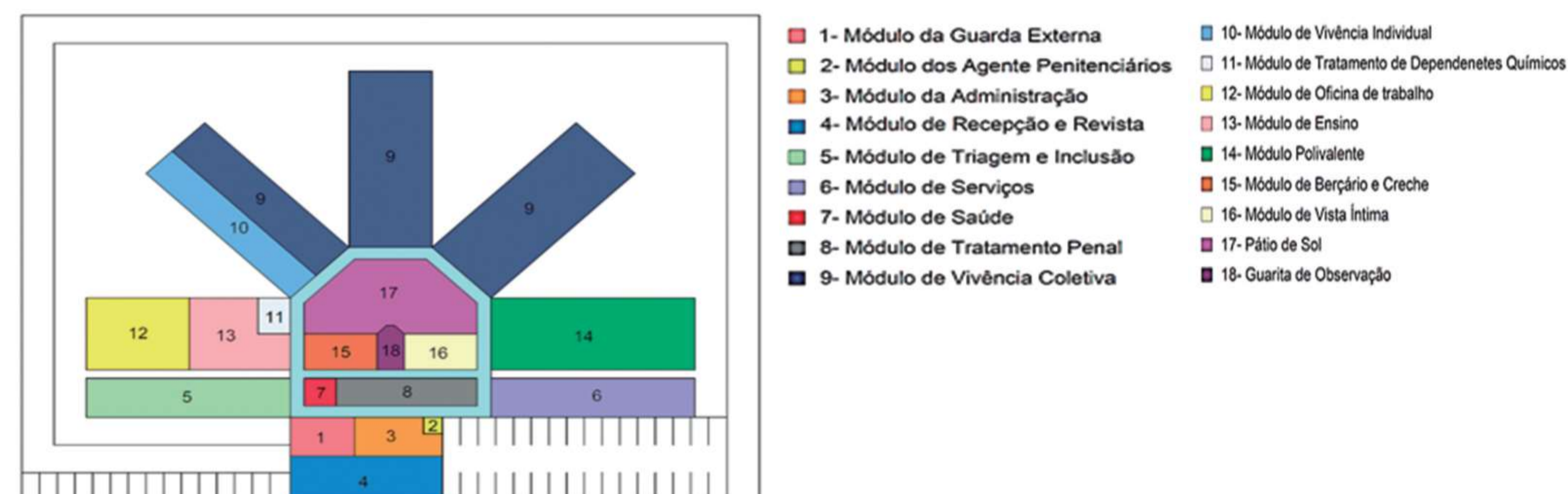
O presente trabalho se insere no campo da pesquisa descritiva pois foram pesquisados artigos sobre ressocialização e projetos de penitenciárias brasileiras, na qual, a partir da coleta das fontes citadas acima, foram efetuadas leituras e a partir das mesmas, efetuados resumos sobre as formas de ressocialização e as estratégias que devem ser utilizadas para a elaboração de projetos mais humanizados de penitenciárias no Brasil atualmente.

RESULTADOS.

BRASIL, O PAÍS SEM LEI. A Lei de Execução Penal de nº 7.210/19843, que garante ao detento e ao internado a devida assistência e outras garantias legais. Atualmente, a realidade nas penitenciárias brasileiras é um ambiente degradante e desumano ao preso, tendo em vista a superlotação, a falta de assistência médica adequada, a precariedade na alimentação e a falta de higiene que ocasionam uma série de doenças, ocupando assim o 3º lugar no ranking com mais pessoas presas mundialmente, segundo o Infopen, sendo este o sistema de informações e estáticas do DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional).

No que diz respeito à arquitetura, a normatização frisa a importância de elaborar um projeto que facilite sua administração e manutenção, influenciando no comportamento das pessoas, favorecendo o mínimo de conforto, garantindo o grau de segurança necessários e utilizando soluções viáveis (BRASIL, 2011). De uma maneira geral, os projetos arquitetônicos de penitenciárias brasileiras partem da ideia de um modelo denominado de panóptico, cujo mesmo foi idealizado por Bentham (SUN, 2008). Através desse modelo, segundo Sun (2008), é possível obter “um estabelecimento penal que necessite de menos agentes prisionais para realizar a vigilância. Assim o esquema representativo da otimização do espaço penitenciário será desenvolvido com base numa derivação do modelo panóptico, em que os blocos de celas se convém para um ponto central, sendo chamado de modelo em forma radial”. Seguindo as áreas previstas por Brasil (2011), o modelo proposto manteve uma relação direta da área construída por preso de 12,35 m² e da área total por preso de 33,25 m². Sendo assim, a área de construção ficou dentro de um limite mínimo considerado como sendo o mais ideal para ocupação de uma penitenciária, conforme figura 01.

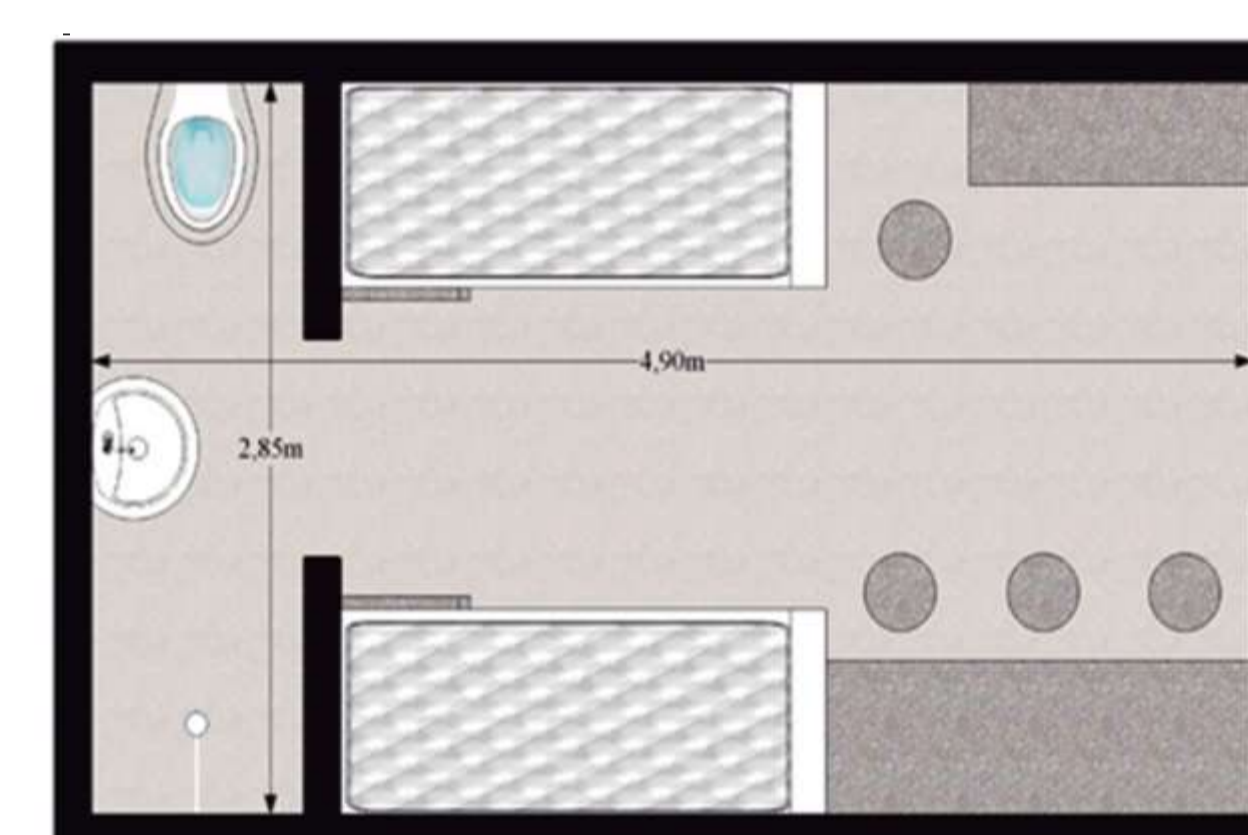
Figura 01. Representação esquemática de uma penitenciária.



Fonte: UFG.

Como as normas brasileiras que tratam sobre projetos de penitenciárias estabelecem que o diâmetro mínimo para uma cela com até seis presos é de 2,85m, adotou-se uma a área de 14m², com 2,85 de largura por 4,90 metros de comprimento, conforme figura 02.

Figura 02. Vista superior da cela em planta.



Fonte: UFG.

CONCLUSÃO.

Através do presente artigo, espera-se a conscientização das autoridades e população sobre a importância da ressocialização dos presos na sociedade. Além disso, a otimização dos espaços penitenciários através de um estudo arquitetônico pode ser capaz de eliminar a maioria dos problemas existentes no sistema prisional. Logo, não há padrões universais acerca dos estabelecimentos penais, ficando a cargo do país estabelecer suas próprias diretrizes. Assim, realizar uma análise entre diretrizes de diferentes localidades, auxilia no entendimento e na escolha acerca da melhor arquitetura.

REFERÊNCIAS.

PEREIRA, R. R.; PAULA, H. M. **Otimização do espaço arquitetônico prisional: mapeamento sistêmico e projeto.** Unidade Acadêmica Especial de Engenharia, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Catalão, Brasil, 2010.

VIANA, L. Q. **A contribuição da arquitetura na concepção de edificações penais no Rio de Janeiro.** Dissertação (Mestrado em Ciências em Arquitetura) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. 325 p.